

**RESOLUÇÃO-COFECI N.º 1.379/2016**  
*(Publicada no D.O.U nº 93, de 17/05/16, Seção 1, fls. 102)*

**Aprova Processos de Prestação de Contas de Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis-Crecis, do exercício de 2015 e dá outras providências.**

**O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 16, Inciso XII, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978,

**CONSIDERANDO** a decisão adotada pelo Egrégio Plenário, na Sessão realizada no dia 29 de abril de 2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR**, julgando **regulares**, os Processos de Prestação de Contas dos Creci's das 1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª, 24ª, 25ª e 26ª Regiões, referentes ao exercício de 2015, em conformidade com os Arts. 36, 38, *caput* e 31, I, do Regimento do COFECI, aprovado com a Resolução-COFECI nº 1.126/09.

**Art. 2º - Julgar irregulares** as Contas do Creci 3ª Região/RS, referente ao exercício de 2015, em conformidade com os Arts. 36, 38, *caput*, e 31, III, letra *b*, do Regimento do COFECI, aprovado com a Resolução-COFECI nº 1.126/09.

**Art. 3º - SOBRESTAR**, nesta instância, em face de diligências em andamento, o Processo de Prestação de Contas do Creci 15ª Região/CE, referente ao exercício de 2015, em conformidade com os Arts. 36, 38, *caput* e 30, § 1º, *parte final*, do Regimento do COFECI, aprovado com a Resolução-COFECI nº 1.126/09.

**Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

Brasília(DF), 02 de maio de 2016

JOÃO TEODORO DA SILVA  
Presidente

ANTÔNIO ARMANDO CAVALCANTE SOARES  
Diretor Tesoureiro